



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/ 2025

O Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS, inscrito no CPF sob o n.º 83152008600, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa ATACADO LIMPEL MG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 56 955 733/0001-34, sediada á, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JACKSON KNUPP DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 56 955 733/0001-34, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 146/2025 / 2025, Pregão na Forma Eletrônica n.º 72/2025 / 2025, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Lote 21			
Lote 21			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARADOR DE PELOS	10,00 UN	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
Marca: BRITANIA	Fabricante: BRITANIA	Modelo: --	
Total Lote 21		x1	R\$ 1.990,00

Lote 31			
Lote 31			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Bacia redonda inox lavagem 30x10 cm	5,00 UN	R\$ 24,50	R\$ 122,50
Marca: KEHOME	Fabricante: KEHOME	Modelo: --	
Total Lote 31	x1		R\$ 122,50

Lote 33			
Lote 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE BANHEIRO INFIT 200KG	2,00 UN	R\$ 110,46	R\$ 220,92
Marca: RELAXMEDIC	Fabricante: RELAXMEDIC	Modelo: --	
Total Lote 33	x1		R\$ 220,92

Lote 40			
Lote 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Bota branca em EVA, antiderrapante. Numeração variada entre 34 e 44.	20,00 PR	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
Marca: MARLUVAS	Fabricante: MARLUVAS	Modelo: --	
Total Lote 40	x1		R\$ 1.160,00

Lote 44			
Lote 44			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA MALETA PRIMEIROS SOCORROS C/ 2 BANDEJAS	10,00 UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Marca: ARQUIPLAST	Fabricante: ARQUIPLAST	Modelo: --	
Total Lote 44	x1		R\$ 1.000,00

Lote 46			
Lote 46			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS e Jackson Knupp dos Santos
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/02BB-CAB7-F68E-166C> e informe o código 02BB-CAB7-F68E-166C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA	5,00 UN	R\$ 262,09	R\$ 1.310,45
Marca: BELL	Fabricante: BELL	Modelo: --	
Total Lote 46	x1		R\$ 1.310,45

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ZÍPER IMPERMEÁVEL AZUL 50X70	20,00 UN	R\$ 22,00	R\$ 440,00
Marca: HAZINE ENXOVAIS	Fabricante: HAZINE ENXOVAIS	Modelo: --	
Total Lote 52	x1		R\$ 440,00

Lote 53

Lote 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Capote cirúrgico c/ manga longa descartável em tnt.	1.500,00 UN	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 53	x1		R\$ 5.025,00

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cesto fechado tipo balde, com tampa, 100l, em plástico e alças ergométricas	10,00 UN	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
Marca: LAR PLASTICO	Fabricante: LAR PLASTICO	Modelo: --	
Total Lote 62	x1		R\$ 1.900,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS e Jackson Knupp dos Santos
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/02BB-CAB7-F68E-166C> e informe o código 02BB-CAB7-F68E-166C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Cobertor adulto microfibra tamanho solteiro	20,00 UN	R\$ 29,65	R\$ 593,00
Marca: ANDREZA ENXOVAIS	Fabricante: ANDREZA ENXOVAIS	Modelo: --	
Total Lote 66	x1		R\$ 593,00

Lote 76			
Lote 76			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 7 LITROS	100,00 UN	R\$ 5,03	R\$ 503,00
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: --	
Total Lote 76	x1		R\$ 503,00

Lote 131			
Lote 131			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GATILHO PULVERIZADOR SPRAY INDICADA PARA FRASCO PET E VIDROS DE 1 L COM ROSCA 28	50,00 UN	R\$ 4,93	R\$ 246,50
Marca: IMP	Fabricante: IMP	Modelo: --	
Total Lote 131	x1		R\$ 246,50

Lote 161			
Lote 161			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMPADA PARA OTOSCOPIO (08662-004030)	10,00 UN	R\$ 39,53	R\$ 395,30
Marca: SOCIAL INSTRUMENTOS	Fabricante: SOCIAL INSTRUMENTOS	Modelo: --	
Total Lote 161	x1		R\$ 395,30

Lote 164			
Lote 164			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

LENÇOL IMPERMEÁVEL HOSPITALAR P/ COLCHÃO DE SOLTEIRO	10,00 UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
Marca: CARVALHO TEXTIL	Fabricante: CARVALHO TEXTIL	Modelo: --	
Total Lote 164	x1		R\$ 550,00

Lote 179			
Lote 179			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MALETA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS DE MEDICAMENTOS	10,00 UN	R\$ 102,25	R\$ 1.022,50
Marca: ARQUIPLAST	Fabricante: ARQUIPLAST	Modelo: --	
Total Lote 179	x1		R\$ 1.022,50

Lote 180			
Lote 180			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MALETA DE CURATIVO PARA PRIMEIROS SOCORRO.	10,00 UN	R\$ 156,25	R\$ 1.562,50
Marca: IMP	Fabricante: IMP	Modelo: --	
Total Lote 180	x1		R\$ 1.562,50

Lote 182			
Lote 182			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Manta térmica aluminizada 2,10x1,40	300,00 UN	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
Marca: KAJAMAQ	Fabricante: KAJAMAQ	Modelo: --	
Total Lote 182	x1		R\$ 1.257,00

Lote 203			
Lote 203			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS e Jackson Knupp dos Santos
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/02BB-CAB7-F68E-166C> e informe o código 02BB-CAB7-F68E-166C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Oxímetro digital	20,00 UN	R\$ 39,75	R\$ 795,00
Marca: IMP	Fabricante: IMP	Modelo: --	
Total Lote 203	x1		R\$ 795,00

Lote 213			
Lote 213			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel toalha inter folhas 1000 unidades	4.000,00 PC	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
Marca: VALLE+	Fabricante: VALLE+	Modelo: --	
Total Lote 213	x1		R\$ 43.600,00

Lote 230			
Lote 230			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote plástico retangular transparente 10 litros com tampa e trava	20,00 UN	R\$ 44,55	R\$ 891,00
Marca: RAINHA	Fabricante: RAINHA	Modelo: --	
Total Lote 230	x1		R\$ 891,00

Lote 231			
Lote 231			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote plástico retangular transparente 1 litros com tampa e trava	30,00 UN	R\$ 12,08	R\$ 362,40
Marca: RAINHA	Fabricante: RAINHA	Modelo: --	
Total Lote 231	x1		R\$ 362,40

Lote 232			
Lote 232			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS e Jackson Knupp dos Santos
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/02BB-CAB7-F68E-166C> e informe o código 02BB-CAB7-F68E-166C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

Pote plástico retangular transparente 20 litros com tampa e trava	20,00 UN	R\$ 63,60	R\$ 1.272,00
Marca: RAINHA	Fabricante: RAINHA	Modelo: --	
Total Lote 232	x1		R\$ 1.272,00

Lote 233			
Lote 233			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote plástico retangular transparente 6 litros com tampa e trava	20,00 UN	R\$ 29,95	R\$ 599,00
Marca: RAINHA	Fabricante: RAINHA	Modelo: --	
Total Lote 233	x1		R\$ 599,00

Lote 239			
Lote 239			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PULVERIZADOR BORRIFADOR MANUAL 2 LTS. SISTEMA DE ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR COMPRESSÃO PRÉVIA.	10,00 UN	R\$ 57,85	R\$ 578,50
Marca: INPIRECASE	Fabricante: INPIRECASE	Modelo: --	
Total Lote 239	x1		R\$ 578,50

Lote 289			
Lote 289			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suporte higienizador mãos com reservatório. Dispenser para refil de álcool em gel.	50,00 UN	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: --	
Total Lote 289	x1		R\$ 2.150,00

Lote 290			
Lote 290			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS e Jackson Knupp dos Santos
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/02BB-CAB7-F68E-166C> e informe o código 02BB-CAB7-F68E-166C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

SUPORTE PARA PAPEL TOALHA (13029-012675)	50,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Modelo: --	
Total Lote 290	x1		R\$ 1.500,00

Lote 322			
Lote 322			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRAVESSEIRO ENCOSTO MODELO TRIÂNGULAR	10,00 UN	R\$ 93,45	R\$ 934,50
Marca: IMP	Fabricante: IMP	Modelo: --	
Total Lote 322	x1		R\$ 934,50

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Manhumirim/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Caparaó, 18 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS

Prefeito

JACKSON KNUPP DOS SANTOS

ATACADO LIMPEL MG LTDA

TESTEMUNHAS

1) ASS.: _____ **2) ASS.:** _____

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02BB-CAB7-F68E-166C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS (CPF 831.XXX.XXX-00) em 19/11/2025 18:07:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ATACADO LIMPEL MG LTDA (CNPJ 56.955.733/0001-34) VIA PORTADOR Jackson Knupp dos Santos (CPF 106.XXX.XXX-37) em 24/11/2025 08:40:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/02BB-CAB7-F68E-166C>